



Câmara Municipal de Mauá

Trata-se do Relatório Quadrimestral do Sistema de Controle Interno, conforme Resolução nº 06 de 29 de agosto de 2013, desta Câmara Municipal. Para a produção deste Relatório, o Controle Interno baseou-se nas seguintes fontes documentais:

1. Balancetes financeiro, orçamentário, patrimonial;
2. Informações e documentos fornecidos ao Controle Interno;
3. Visitas e conferências presenciais nos diversos setores da Casa;
4. Outras que o Controle achou pertinentes.

Obs. Os anexos deste documento são partes integrantes do mesmo.

Relatório do 1º quadrimestre de 2017

(de janeiro a abril de 2017)

ALAN DAMASCENO RODRIGUES

CONTROLADOR INTERNO

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Câmara Municipal de Mauá realizou audiência pública, em que o Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais, obedecendo ao que manda o art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Anexo I.

PERSPECTIVA B: EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

B.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO

Janeiro

R\$ 2.483.333,33

Fevereiro

R\$ 2.483.333,33

Março

R\$ 2.483.333,33

Abril

R\$ 2.483.333,33

Os repasses financeiros encontram-se em conformidade com a peça orçamentária, conforme Lei ordinária municipal nº 5.190 de 05 de dezembro de 2016. Anexo II.

B.2. DESPESA DE PESSOAL

B.2.1. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

O subsídio dos senhores Vereadores para a legislatura de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 12.025,40 (doze mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), fixado através da Lei Municipal nº 5.174 de 19 de julho de 2016. Anexo III. Esse valor é o mesmo da legislatura passada, ou seja, não houve aumento nominal no valor do subsídio. Tal decisão decorre da imensa crise econômica a qual atravessa o País. Os senhores Vereadores tomaram decisão acertada ao não aumentar o subsídio, não elevando, dessa forma, o gasto com folha de pagamento.

B.2.2. PRESIDÊNCIA

Não há na Câmara Municipal de Mauá fixação diferenciada do subsídio do senhor Presidente.

B.2.3. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o Município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos de forma adimplente.

B.2.4. RECOLHIMENTO DO FGTS

Não há, na Câmara Municipal de Mauá, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.

B.2.5. QUADRO DE PESSOAL

Cargos efetivos (A):	57
Cargos comissionados (B):	181
(B/A) * 100=	317,54 %

Anexo IV.

B.3. DESPESA DE CUSTEIO

B.3.1. REGIME DE ADIANTAMENTO

Não se vislumbrou, no período, falhas no uso do adiantamento.

B.3.2. GASTOS COM COMBÚSTIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS

01/01 a 13/01/2017	1.235 litros	R\$ 4.423,47
14/01 a 13/02/2017	3.950 litros	R\$ 14.180,51
14/02 a 13/03/2017	3.525 litros	R\$ 12.654,73
14/03 a 13/04/2017	4.573 litros	R\$ 16.413,91
14/04 a 30/04/2017	2.056,15 litros	R\$ 7.381,57
Média mensal em litros:	3.834,79	
Média mensal em R\$:	R\$ 13.763,55	
Previsão de gasto mensal:	4308,33 litros e R\$ 15.466,92	

A Câmara Municipal de Mauá vem cumprindo, no período, a previsão de gasto com combustível da frota oficial.

B.3.3. ALMOXARIFADO

O controle feito no setor de Almojarifado é eletrônico, em sistema computadorizado próprio, sendo que para cada retirada de material uma requisição deverá ser assinada pelo requerente.

Feitas vistorias, não se verificou nenhuma inconformidade.

B.4. DESPESAS DE CAPITAL

B.4.1. OBRAS

No período analisado, não se verificou gasto com obras.

B.4.2. PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais desta Câmara Municipal é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de Identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento; permitindo, dessa forma, sua rápida localização.

Feitas vistorias, não se verificou nenhuma inconformidade.

B.5. CONTRATOS

O acompanhamento dos Contratos, desta Casa, não apresentou, no período, nenhuma irregularidade. A relação consta do Anexo V.

B.6. LICITAÇÕES

As licitações realizadas no quadrimestre não apresentaram nenhuma irregularidade. A relação consta do Anexo VI.

PERSPECTIVA C: CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

C.1. LIMITE PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (art. 29-A, § 1º, CF)

Total repassado ao Poder Legislativo no período: R\$ 9.133.333,32

Total de gasto com pessoal incluso Vereadores: R\$ 5.631.890,07

Percentual máximo permitido: 70 %

Percentual gasto: 61,66 %

Verificou-se que a Câmara Municipal de Mauá cumpriu o que determina o referido artigo da Constituição Federal. Anexo VII.

C.2. LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA (art. 29-A, III, CF)

População no Município (IBGE, 2010): 417.064

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (previsão): R\$ 548.000.000,00

Percentual máximo de repasse permitido: 5%, ou seja, R\$ 29.800.000,00/ano

Total máximo permitido para gasto: R\$ R\$ 9.933.333,33

Total da despesa efetuada/liquidada no período: R\$ 8.944.816,59

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o referido artigo da Constituição. Anexo VII.

C.3. LIMITE DE GASTO COM PESSOAL IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20, III, "a", LRF)

Receita Corrente Líquida anualizada: R\$ 781.871.972,60

Despesa total com pessoal anualizada: R\$ 22.886.489,98

Percentual máximo permitido em lei: 6 %

Percentual gasto com pessoal: 2,93 %

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o referido artigo da Lei. Anexo VIII.

C.4. TETO CONSTITUCIONAL (art. 37, XI, CF)

Subsídio mensal do Prefeito: R\$ 18.576,09.

Subsídio mensal dos Vereadores: R\$ 12.025,40.

A Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o teto remuneratório de âmbito municipal. Anexo III.

C.5. LIMITE REMUNERATÓRIO (art. 29, VI, CF)

Subsídio do Deputado Estadual: R\$ 25.322,25

Subsídio dos Vereadores: R\$ 12.025,40

Percentual máximo permitido: 60 %

Percentual recebido: 47,49 %

A Câmara respeitou, portanto, o limite estabelecido pelo artigo da CF em questão. Anexo IX.

PERSPECTIVA D: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nas amostras examinadas não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AUDESP.

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

A Câmara criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (art. 1º, § único, I, Lei nº 12.527/11)	Sim
Publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º, CF)	Sim
Contas disponíveis à população em geral (art. 49, LRF)	Sim
Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (art. 55, § 2º e art. 63, II, "b", LRF)	Sim

CONCLUSÃO:

Concluídas as análises chegou-se ao entendimento, este Controlador, referente ao **1º quadrimestre de 2017**, que as ações desta Câmara Municipal foram executadas em conformidade com as Leis. Destaca-se também que não houve nenhuma formalização de denúncia ou representação a este Controlador. Nem houve também instauração de nenhum procedimento administrativo disciplinar em desfavor de nenhum Servidor desta Casa.



Câmara Municipal de Mauá

Trata-se do Relatório Quadrimestral do Sistema de Controle Interno, conforme Resolução nº 06 de 29 de agosto de 2013, desta Câmara Municipal. Para a produção deste Relatório, o Controle Interno baseou-se nas seguintes fontes documentais:

1. Balancetes financeiro, orçamentário, patrimonial;
2. Informações e documentos fornecidos ao Controle Interno;
3. Visitas e conferências presenciais nos diversos setores da Casa;
4. Outras que o Controle achou pertinentes.

Obs. Os anexos deste documento são partes integrantes do mesmo.

Relatório do 2º quadrimestre de 2017

(de maio a agosto de 2017)

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Câmara Municipal de Mauá realizou audiência pública, em que o Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais, obedecendo ao que manda o art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Anexo I.

PERSPECTIVA B: EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

B.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO

Maio

R\$ 2.483.333,33

Junho

R\$ 2.483.333,33

Julho

R\$ 2.483.333,33

Agosto

R\$ 2.483.333,33

Os repasses financeiros encontram-se em conformidade com a peça orçamentária, conforme Lei ordinária municipal nº 5.190 de 05 de dezembro de 2016. Anexo II.

B.2. DESPESA DE PESSOAL

B.2.1. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

O subsídio dos senhores Vereadores para a legislatura de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 12.025,40 (doze mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), fixado através da Lei Municipal nº 5.174 de 19 de julho de 2016. Anexo III. Esse valor é o mesmo da legislatura passada, ou seja, não houve aumento nominal no valor do subsídio. Tal decisão decorre da imensa crise econômica a qual atravessa o País. Os senhores Vereadores tomaram decisão acertada ao não aumentar o subsídio, não elevando, dessa forma, o gasto com folha de pagamento.

B.2.2. PRESIDÊNCIA

Não há na Câmara Municipal de Mauá fixação diferenciada do subsídio do senhor Presidente.

B.2.3. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o Município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos tempestivamente.

B.2.4. RECOLHIMENTO DO FGTS

Não há, na Câmara Municipal de Mauá, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.

B.2.5. QUADRO DE PESSOAL

Cargos efetivos (A):	56
Cargos comissionados (B):	181
(B/A) * 100=	323,21 %

Anexo IV.

B.3. DESPESA DE CUSTEIO

B.3.1. REGIME DE ADIANTAMENTO

Não se vislumbrou, no período, falhas no uso do adiantamento.

B.3.2. GASTOS COM COMBÚSTIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS

01/05 a 13/05/2017	1.521,62 litros	R\$ 5.462,60
14/05 a 13/06/2017	4.407,50 litros	R\$ 15.822,93
14/06 a 13/07/2017	3.569,49 litros	R\$ 12.814,48
14/07 a 13/08/2017	3.807,54 litros	R\$ 13.669,06
14/08 a 31/08/2017	1.988,43 litros	R\$ 7.138,47
Média mensal em litros:	3.823,65	
Média mensal em R\$:	R\$ 13.726,90	
Previsão de gasto mensal:	4.308,33 litros e	R\$ 15.466,92

A Câmara Municipal de Mauá vem cumprindo, no período, a previsão de gasto com combustível da frota oficial.

B.3.3. ALMOXARIFADO

O controle feito no setor de Almojarifado é eletrônico, em sistema computadorizado próprio, sendo que para cada retirada de material uma requisição deverá ser assinada pelo requerente.

Feitas vistorias, não se verificou nenhuma inconformidade.

B.4. DESPESAS DE CAPITAL

B.4.1. OBRAS

No período analisado, não se verificou gasto com obras.

B.4.2. PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais desta Câmara Municipal é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de Identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento; permitindo, dessa forma, sua rápida localização.

Feitas vistorias, não se verificou nenhuma inconformidade.

B.5. CONTRATOS

O acompanhamento dos Contratos, desta Casa, não apresentou, no período, nenhuma irregularidade. A relação consta do Anexo V.

B.6. LICITAÇÕES

As licitações realizadas no quadrimestre não apresentaram nenhuma irregularidade. A relação consta do Anexo VI.

PERSPECTIVA C: CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

C.1. LIMITE PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (art. 29-A, § 1º, CF)

Total de gasto com pessoal incluído Vereadores e excluído Inativos: R\$ 11.061.414,96

Receita bruta transferida menos gastos com inativos: R\$ 18.600.431,29

Percentual máximo permitido: 70 %

Percentual gasto: 59,47 %

Verificou-se que a Câmara Municipal de Mauá cumpriu o que determina o referido artigo da Constituição Federal. Anexo VII.

C.2. LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA (art. 29-A, III, CF)

População no Município (IBGE, 2010): 417.064

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (previsão): R\$ 548.000.000,00

Percentual máximo de repasse permitido: 5%, ou seja, R\$ 29.800.000,00/ano

Total máximo permitido para gasto: R\$ R\$ 19.866.666,64

Total da despesa liquidada no período: R\$ 17.787.518,66

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o referido artigo da Constituição. Anexo VII.

C.3. LIMITE DE GASTO COM PESSOAL IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20, III, "a", LRF)

Receita Corrente Líquida anualizada: R\$ 799.919.181,48

Despesa total com pessoal anualizada: R\$ 22.683.331,29

Percentual máximo permitido em lei: 6%

Percentual gasto com pessoal: 2,84%

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o referido artigo da Lei. Anexo VIII.

C.4. TETO CONSTITUCIONAL (art. 37, XI, CF)

Subsídio mensal do Prefeito: R\$ 18.576,09.

Subsídio mensal dos Vereadores: R\$ 12.025,40.

A Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o teto remuneratório de âmbito municipal. Anexo III.

C.5. LIMITE REMUNERATÓRIO (art. 29, VI, CF)

Subsídio do Deputado Estadual: R\$ 25.322,25

Subsídio dos Vereadores: R\$ 12.025,40

Percentual máximo permitido: 60 %

Percentual recebido: 47,49 %

A Câmara respeitou, portanto, o limite estabelecido pelo artigo da CF em questão.
Anexo IX.

PERSPECTIVA D: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nas amostras examinadas não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AUDESP.

CONCLUSÃO:

Concluídas as análises chegou-se ao entendimento, este Controlador, referente ao **2º quadrimestre de 2017**, que as ações desta Câmara Municipal foram executadas em conformidade com as Leis. Destaca-se também que não houve nenhuma formalização de denúncia ou representação a este Controlador. Nem houve também instauração de nenhum procedimento administrativo disciplinar em desfavor de nenhum Servidor desta Casa.

ALAN DAMASCENO RODRIGUES

CONTROLADOR INTERNO



Câmara Municipal de Mauá

Trata-se do Relatório Quadrimestral do Sistema de Controle Interno, conforme Resolução nº 06 de 29 de agosto de 2013, desta Câmara Municipal. Para a produção deste Relatório, o Controle Interno baseou-se nas seguintes fontes documentais:

1. Balancetes financeiro, orçamentário, patrimonial;
2. Informações e documentos fornecidos ao Controle Interno;
3. Visitas e conferências presenciais nos diversos setores da Casa;
4. Outras que o Controle achou pertinentes.

Obs. Os anexos deste documento são partes integrantes do mesmo.

Relatório do 3º quadrimestre de 2017

(de setembro a dezembro de 2017)

PERSPECTIVA A: EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS NO PERÍODO

Setembro

R\$ 2.483.333,33

Outubro

R\$ 2.483.333,33

Novembro

R\$ 2.483.333,33

Dezembro

R\$ 2.483.333,37

Os repasses financeiros encontram-se em conformidade com a peça orçamentária, conforme Lei ordinária municipal nº 5.190 de 05 de dezembro de 2016. Anexo I.

A.2. DESPESA DE PESSOAL

A.2.1. SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

O subsídio dos senhores Vereadores para a legislatura de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 12.025,40 (doze mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), fixado através da Lei Municipal nº 5.174 de 19 de julho de 2016. Anexo II. Esse valor é o mesmo da legislatura passada, ou seja, não houve aumento nominal no valor do subsídio. Tal decisão decorre da imensa crise econômica a qual atravessa o País. Os senhores Vereadores tomaram decisão acertada ao não aumentar o subsídio, não elevando, dessa forma, o gasto com folha de pagamento.

A.2.2. PRESIDÊNCIA

Não há na Câmara Municipal de Mauá fixação diferenciada do subsídio do senhor Presidente.

A.2.3. RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

Verificou-se que os encargos com o INSS, já que o Município não possui previdência própria, estão sendo recolhidos tempestivamente.

A.2.4. RECOLHIMENTO DO FGTS

Não há, na Câmara Municipal de Mauá, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho em seu quadro de funcionários.

A.2.5. QUADRO DE PESSOAL

Cargos efetivos (A):	56
Cargos comissionados (B):	181
(B/A) * 100=	323,21 %

Anexo III.

A.3. DESPESA DE CUSTEIO

A.3.1. REGIME DE ADIANTAMENTO

Não se vislumbrou, no período, falhas no uso do adiantamento.

A.3.2. GASTOS COM COMBÚSTIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS OFICIAIS

01/09 a 13/09/2017	1.637,57 litros	R\$ 5.878,86
14/09 a 13/10/2017	3.651,69 litros	R\$ 13.109,56
14/10 a 13/11/2017	3.604,39 litros	R\$ 12.939,77
14/11 a 13/12/2017	4.358,12 litros	R\$ 15.645,65
26/12 a 31/12/2017	0,00 litros	R\$ 0,00
Média mensal em litros:	3.312,94	
Média mensal em R\$:	R\$ 11.893,46	
Previsão de gasto mensal:	4.308,33 litros e R\$ 15.466,92	

A Câmara Municipal de Mauá vem cumprindo, no período, a previsão de gasto com combustível da frota oficial.

A.3.3. ALMOXARIFADO

O controle feito no setor de Almojarifado é eletrônico, em sistema computadorizado próprio, sendo que para cada retirada de material uma requisição deverá ser assinada pelo requerente.

Feitas vistorias, não se verificou nenhuma inconformidade.

A.4. DESPESAS DE CAPITAL

A.4.1. OBRAS

No período analisado, não se verificou gasto com obras.

A.4.2. PATRIMÔNIO

O controle dos bens patrimoniais desta Câmara Municipal é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de Identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento; permitindo, dessa forma, sua rápida localização.

Feitas vistorias, não se verificou nenhuma inconformidade.

A.5. CONTRATOS

O acompanhamento dos Contratos, desta Casa, não apresentou, no período, nenhuma irregularidade. A relação consta do Anexo IV.

A.6. LICITAÇÕES

As licitações realizadas no quadrimestre não apresentaram nenhuma irregularidade. A relação consta do Anexo V.

PERSPECTIVA B: CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

B.1. LIMITE PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (art. 29-A, § 1º, CF)

Total de gasto com pessoal incluído Vereadores e excluído Inativos: R\$ 17.608.161,79

Receita bruta transferida menos gastos com inativos: R\$ 27.728.158,21

Percentual máximo permitido: 70 %

Percentual gasto: 63,50 %

Verificou-se que a Câmara Municipal de Mauá cumpriu o que determina o referido artigo da Constituição Federal. Anexo VI.

B.2. LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA (art. 29-A, III, CF)

População no Município (IBGE, 2010): 417.064

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (previsão): R\$ 548.000.000,00

Percentual máximo de repasse permitido: 5%, ou seja, R\$ 29.800.000,00/ano

Total máximo permitido para gasto: R\$ R\$ 29.800.000,00

Total da despesa liquidada no período: R\$ 27.504.623,81

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o referido artigo da Constituição. Anexo VI.

B.3. LIMITE DE GASTO COM PESSOAL IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20, III, "a", LRF)

Receita Corrente Líquida anualizada: R\$ 815.866.415,76

Despesa total com pessoal anualizada: R\$ 22.044.315,09

Percentual máximo permitido em lei: 6%

Percentual gasto com pessoal: 2,70 %

No período, a Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o que determina o referido artigo da Lei. Anexo VII.

B.4. TETO CONSTITUCIONAL (art. 37, XI, CF)

Subsídio mensal do Prefeito: R\$ 18.576,09.

Subsídio mensal dos Vereadores: R\$ 12.025,40.

A Câmara Municipal de Mauá cumpriu, portanto, o teto remuneratório de âmbito municipal. Anexo II.

B.5. LIMITE REMUNERATÓRIO (art. 29, VI, CF)

Subsídio do Deputado Estadual: R\$ 25.322,25

Subsídio dos Vereadores: R\$ 12.025,40

Percentual máximo permitido: 60 %

Percentual recebido: 47,49 %

A Câmara respeitou, portanto, o limite estabelecido pelo artigo da CF em questão. Anexo VIII.

PERSPECTIVA C: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nas amostras examinadas não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AUDESP.

CONCLUSÃO:

Concluídas as análises chegou-se ao entendimento, este Controlador, referente ao **3º quadrimestre de 2017**, que as ações desta Câmara Municipal foram executadas em conformidade com as Leis. Destaca-se também que não houve nenhuma formalização de denúncia ou representação a este Controlador. Nem houve também instauração de nenhum procedimento administrativo disciplinar em desfavor de nenhum Servidor desta Casa.

ALAN DAMASCENO RODRIGUES

CONTROLADOR INTERNO